



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/10/2021, Edição nº 5623, Página nº 03 e 04

PORTARIA Nº 350/2021

SÚMULA: Designa os servidores ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Tributos do Município de Nova Santa Rosa, para subscrever documentos relativos ao Convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.116.663/0001-09 e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), datado de para delegação das atribuições de fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO que as atividades referentes à fiscalização do ITR deverão ser executadas por servidores públicos ocupantes de cargo efetivo com atribuições de fiscalização, lançamento e cobrança, aprovados (a) no curso ITR para Municípios, pela Escola de Administração Fazendária – ESAF;

CONSIDERANDO que o trabalho de fiscalização do ITR deverá ser executado por meio do Módulo de Fiscalização do Portal ITR – Municípios Conveniados, desenvolvido em ambiente Web, acessado através da página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO que nos termos da [Lei Municipal nº 1.775](#), de 21 de outubro de 2015, os ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Tributos detêm atribuições de lançamento, intimação e notificação;

CONSIDERANDO que deverá constar nas notificações de lançamento a assinatura de servidor autorizado, com indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula, nos termos do art. 11, do Decreto Federal nº 70.235, de 06 de março de 1972;

RESOLVE

Art. 1º Designa aos ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Tributos como responsável pela execução das normas de execução aprovadas pela Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) da Secretaria da Receita Federal do Brasil relativas aos



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

procedimentos relacionados à fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) a ser executada pelos municípios conveniados através do Portal ITR – Municípios Conveniados.

Art. 2º Incluem-se nas responsabilidades a autorização para subscrever Termos de Intimação, Constatação e Intimação, Notificações de Lançamento, Editais e quaisquer outros documentos nos termos do art. 11, do Decreto Federal nº 70.235, de 06 de março de 1972.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos eventualmente já praticados baseados nas atribuições ora delegadas.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de outubro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito